



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL - SULOG  
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO EM LOGÍSTICA - GELOG

**COMUNICADO DIRAB\SULOG Nº 6, DE 23/05/2022**

**A: BOLSAS, SUREG'S E DEMAIS INTERESSADOS**

**REF: AVISO DE FRETE N.º 17/2022 - CESTAS DE ALIMENTOS**

**A Conab comunica a inclusão dos seguintes subitens no Aviso de Frete em referência:**

**- Inserir ao Item 7:**

- **Subitem 7.5** - Poderão participar do pregão empresas que, comprovadamente, tem atividade econômica principal compatível com o serviço a ser realizado - serviço de transporte de carga - entendendo-se como tal, as empresas cadastradas, primariamente, com descrição de atividade econômica representada pelo seguinte código: 4930-2/02. A comprovação da Atividade Econômica principal se dará por meio de consulta ao SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e/ou pelo Cartão de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

**Inserir ao Item 10:**

- **Subitem 10.12** - É responsabilidade da Contratada a emissão do documento AET (Autorização Especial de Trânsito) para os veículos ou combinação de veículos (vagões) cuja dimensão exija este documento para trafegar. A autorização e demais orientações está disponível em <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/infraestrutura-rodoviaria/aet>.

**JOSÉ TRABULO JÚNIOR**

Diretoria de Operações e Abastecimento  
Diretor-Executivo

**GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO**

Diretor-Presidente



---

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JESUS TRABULO DE SOUSA JUNIOR, Diretor - Executivo**, em 24/05/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO, Diretor-Presidente - Conab**, em 24/05/2022, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21801410** e o código CRC **9A18446B**.

---